

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	INE-1/2023	PROTOCOLO	200879198
DATA DE PUBLICAÇÃO	11/04/2024	VALIDADE DA ATA	10/04/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Contratação Direta - Inexigibilidade (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1/2023, homologado por Elisandro Pires Frigo, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Munições, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Munições, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Contratação Direta - Inexigibilidade (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 8.517.650,00
- PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 19.336.940,00
- PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
Valor Homologado: 551.620,00
- DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 10.394.700,00
- CBM-PR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
Valor Homologado: 93.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67942 - Munição Operacional, calibre .38S&W, 158gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	9.000	unid.	R\$ 4,2200

LOTE 2 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67945 - Munição Operacional, calibre .357Mag, 158gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	5.000	unid.	R\$ 5,7100

LOTE 3 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 11.485.770,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67897 - Munição de Treinamento, calibre 9x19mm, 124gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	3.947.000	unid.	R\$ 2,9100

LOTE 4 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 657.060,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67946 - Munição de Treinamento, calibre .40S&W, 180gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	233.000	unid.	R\$ 2,8200

LOTE 5 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0010-54, homologado no valor de R\$ 2.838.330,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67956 - Munição Operacional, calibre 12GA, cartucho 12/70 - esferas múltiplas, 32g, Demais	517.000	unid.	R\$ 5,4900

1	informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	517.000	unid.	R\$ 5,4900
---	---	---------	-------	------------

LOTE 6 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0010-54, homologado no valor de R\$ 1.131.200,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67957 - Munição Operacional, calibre 12GA - cartucho 12/70 - projétil único, 32g, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	112.000	unid.	R\$ 10,1000

LOTE 7 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 9.016.920,00 (Nove Milhões, Dezesesseis Mil e Novecentos e Vinte Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.26142 - Munição, 5,56 x 45, Comum M 193 Polícia A, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	1.518.000	unid.	R\$ 5,9400

LOTE 8 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 1.677.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Setenta e Sete Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67954 - Munição Operacional, calibre 7,62x51mm, passo de raia 1:7 a 1:9, 144gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	258.000	unid.	R\$ 6,5000

LOTE 9 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 1.165.220,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67955 - Munição Operacional, calibre .308WIN sniper, 168gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	82.000	unid.	R\$ 14,2100

LOTE 10 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 6.974.240,00 (Seis Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta Reais), nos termos da proposta de

acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67899 - Munição Operacional, calibre 9x19mm, 147gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	958.000	unid.	R\$ 7,2800

LOTE 11 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 41.650,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67948 - Munição Operacional, calibre .40S&W, 155gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	5.000	unid.	R\$ 8,3300

LOTE 12 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 3.075.800,00 (Três Milhões, Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.68737 - Munição, CALIBRE: 5,56x45MM, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	260.000	unid.	R\$ 11,8300

LOTE 13 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 184.960,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.67952 - Munição Operacional, calibre 5,56x45mm, traçante nato, passo de raia 1:7 a 1:9, 61gr, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	16.000	unid.	R\$ 11,5600

LOTE 14 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 181.950,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.68740 - Munição, CALIBRE: .223 REM, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	15.000	unid.	R\$ 12,1300

LOTE 15 - adjudicado para: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0001-63, homologado no valor de R\$ 397.440,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	1301.68739 - Munição, CALIBRE: 7,62x51MM, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CBC / Fabricante: CBC	32.000	unid.	R\$ 12,4200

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando

o fornecedor:

- 6.1.1. for liberado;
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

- 14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Contratação Direta - Inexigibilidade (Lei Federal 14.133/2021) nº 1/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) , designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Fornecedor

57.494.031/0001-63 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Representante: JOAO CARLOS Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
CPF: SANCHEZ DE SANCHEZ DE OLIVEIRA
OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Assinatura: JUNIOR:26914898847 Dados: 2024.04.09 15:37:19
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 37.980,00	Munições CBC calibre .38SPL CHOG 158GR COLM	1º
10	R\$ 6.974.240,00	Munições CBC calibre 9X19MM Bonded 147GR	1º
11	R\$ 41.650,00	Munições CBC calibre .40SeW Bonded 155GR	1º
12	R\$ 3.075.800,00	Munições CBC calibre 5,56X45MM CBC SAT (STEEL ARROW TIP)	1º
13	R\$ 184.960,00	Munições CBC calibre 5,56X45MM CBC TRAÇANTE (NATO TRACER) L110	1º
14	R\$ 181.950,00	Munições CBC calibre .223Remington HPBT SNIPER 1 69GR	1º
15	R\$ 397.440,00	Munições CBC calibre 7,62X51MM PERFURANTE (NATO AP)	1º
2	R\$ 28.550,00	Munições CBC calibre .357MAGNUM EXPO 158GR	1º
3	R\$ 11.485.770,00	Munições CBC calibre 9X19MM TREINA EOOG124GR NTA	1º
4	R\$ 657.060,00	Munições CBC calibre .40SeW TREINA ETPP 180GR	1º
7	R\$ 9.016.920,00	Munições CBC calibre 5,56X45MM COMUM M193	1º
8	R\$ 1.677.000,00	Munições CBC calibre 7,62X51MM COMUM NATO BALL	1º
9	R\$ 1.165.220,00	Munições CBC calibre .308WIN HPBT 168GR SNIPER	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

57.494.031/0010-54 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Representante: JOAO CARLOS Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
CPF: SANCHEZ DE SANCHEZ DE OLIVEIRA SANCHEZ DE OLIVEIRA
OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Assinatura: JUNIOR:26914898847 Dados: 2024.04.09 13:37:47
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 2.838.330,00	Munições CBC calibre 12GA SG culote 21mm	1º
6	R\$ 1.131.200,00	Munições CBC calibre 12GA KNOCK DOWN culote 21mm	1º

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

ANEXO I-C

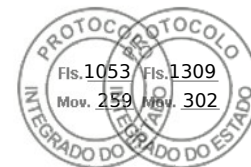


COMUNICADO GNI – N° 01/2024

Paraná/2024

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose (XXX.218.079-XX)** em 14/03/2024 15:04 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose** em: 14/03/2024 14:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **45ab6ec98b1b45080e2d73ad6d55517f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 11/04/2024 13:33. Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 11/04/2024 10:31 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 11/04/2024 10:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7cf2b66a00391075325df81c4aa95b8d**.



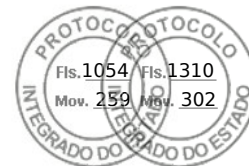
Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose (XXX.218.079-XX)** em 14/03/2024 15:04 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose** em: 14/03/2024 14:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **45ab6ec98b1b45080e2d73ad6d55517f**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 11/04/2024 13:33. Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 11/04/2024 10:31 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 11/04/2024 10:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7cf2b66a00391075325df81c4aa95b8d**.



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES

Ribeirão Pires, 12 de janeiro de 2024.
DICOM -0012/24



COMUNICADO GNI – Nº 01/2024
POLÍTICA DE PREÇO POR ESCALA DE VOLUME

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, Empresa Estratégica de Defesa (EED), inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63, sediada na Av. Humberto de Campos, nº. 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires/SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54, sediada na Av. Rodovia BR 470, 3.133 – Bairro Faxinal, Montenegro/RS, vem em atenção a vossa respeitável Instituição, prestar informações referente a Política de Preços Escalonada por Volume.

Em referência à Política Comercial da CBC, apresentamos a seguir a nova Política de Preço Escalonada por Volume, válida para as contratações firmadas a partir de fevereiro de 2024.

A tabela abaixo apresenta o percentual de desconto para cada categoria de produto, aplicável por SKU, ou seja, por cada item a ser adquirido, considerando a escala de volume do item.

	Nivel 1	Nivel 2	Nivel 3	Nivel 4	Nivel 5	Nivel 6
CATEGORIA DE PRODUTO	QTD ≥ 5.000.000	QTD 3.000.000 a 4.999.999	QTD 1.000.000 a 2.999.999	QTD 500.000 a 999.999	QTD 250.000 a 499.999	QTD 100.000 a 249.999
Mun. Pistola & Revolver JHP (A)	45%	35%	30%	25%	20%	10%
Mun. Pistola & Revolver FMJ (B)	16%	8%	6%	5%	3%	2%
Calibre 5,56mm/.223REM (C)	45%	35%	30%	25%	20%	10%
Calibre 7,62mm/.308WIN/.300BLK (D)	35%	25%	20%	15%	7%	4%
Cart 12/70 (E)	16%	8%	6%	5%	3%	2%

Condições para concessão do Preço da Política de Preços Escalona por Volume:

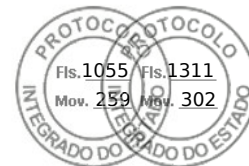
- 1) Para definição do percentual de desconto a ser aplicado sobre o preço de tabela de cada material, deverá ser observado a categoria de produto e a quantidade a ser adquirida por unidade de material (SKU).

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose (XXX.218.079-XX)** em 14/03/2024 15:04 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose** em: 14/03/2024 14:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 11/04/2024 13:33. Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 11/04/2024 10:31 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 11/04/2024 10:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



LÍDER MUNDIAL
EM MUNIÇÕES



DICOM 0012-24
PAG.: 02/02

- 2) A categoria de produto para munições de pistola & revolver, diferencia o item por modelo de projétil. Categoria "A" para as versões JHP que incluem os projéteis EXPO e EXPP e Categoria "B" para as versões FMJ, que incluem os projéteis CHOG, CHPP, ETOG, ETPP, EOOG e EOPP.
- 3) Os preços da política serão aplicados para os volumes definidos por cada cotação/contrato, ou seja, não são cumulativos para novas contratações dentro do mesmo exercício.
- 4) Um único contrato, poderá ter entregas parciais/fracionadas para aplicação do preço da política (múltiplas entregas em um único exercício) ou ainda, entregas plurianuais (entregas em diferentes exercícios).
- 5) Contratações realizadas através de Ata de Registro de Preço por Inexigibilidade em conformidade com o parágrafo 6º, inciso IX, artigo 82 da lei 14.133, serão registradas com preço de tabela do respectivo ano fiscal e a cada contratação, com base no quantitativo do item (nível) a ser adquirido e categoria de produto, será aplicado o desconto proporcional da política de preços por escala de volume.

Atenciosamente,
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

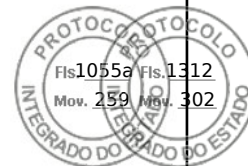
João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
Gerente de Negócios Institucionais

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose (XXX.218.079-XX)** em 14/03/2024 15:04 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose** em: 14/03/2024 14:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 11/04/2024 13:33. Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 11/04/2024 10:31 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA. Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 11/04/2024 10:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ePROTOCOLO



Documento: **7AnexoIComunicadoGNIn0124.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose (XXX.218.079-XX)** em 14/03/2024 15:04 Local: PMPR/DALF/CCL.

Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose** em: 14/03/2024 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
45ab6ec98b1b45080e2d73ad6d55517f.



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 11/04/2024 13:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 11/04/2024 10:31 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **20.087.919-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 11/04/2024 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7cf2b66a00391075325df81c4aa95b8d.